

## **PORTARIA Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.050167/2010-31,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CARAJÁS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ – 12.658.762/0001-69, situada no Município de Redenção – PA, na Av. Santa Tereza, 500 – Setor Oeste, CEP 68.552-230, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Redenção e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Bannach, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Curionópolis, Dom Eliseu, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Paragominas, Paraupebas, Pau D’Arco, Piçarra, Rio Maria, Rondon do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Domingos do Araguaia, São Félix do Xingu, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Sapucaia, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis e Xinguara no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**